EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 108 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Matemática, área de concentração em Matemática, com 20 vagas para ingresso no ano de 2023 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1.Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2.Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3.Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é Matemática.

1.4. As atividades de ensino serão realizadas no prédio da Unidade I da UFMS, Campus de Aquidauana, no período noturno de acordo com o calendário do Curso, às terças-feiras e quintas-feiras.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se á pela publicação no endereço eletrônico https://espmat-cpaq.ufms.br/, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
10/04/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
10/05/2023	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
15/05/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
16/05/2023 e 17/05/2023	Período de envio de recurso das inscrições indeferidas pelo email espmat.cpaq@ufms.br
19/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
30/05/2023	**Realização da prova escrita.**
02/06/2023	Divulgação do Edital com o resultado da Prova Escrita no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
05/06/2023 e 06/06/2023	Período de envio de recurso do resultado da prova Escrita pelo email espmat.cpaq@ufms.br
12/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (prova escrita) no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
13/06/2023 e 14/06/2023	Período de análise de currículo.
15/06/2023	Divulgação do resultado da Análise Curricular no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
16/06/2023 e 17/06/2023	Período de envio de recurso do resultado da análise curricular pelo email espmat.cpaq@ufms.br
20/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular) no site https://espmat-cpaq.ufms.br/
26/06/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
03/07/2023 a 07/07/2023	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br.
01/08/2023	Início das aulas (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	vagas hipossuficiência econômica*	Total de vaga

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg. 181

Curso de Especialização em Ensino de Matemática	16	2	2	20

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências e hipossuficiência econômica. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 5 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1.Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6.

3.3.2.Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal (www.posgraduacao.ufms.br), no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3.Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4.No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5.O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6.O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.3.7.O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.8.O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9.Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.3.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal (www.posgraduacao.ufms.br) no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.4. O procedimento descrito nos itens 4.1,4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Ensino de Matemática e a opção Inscrição.

5.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no ato da inscrição.

5.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.4. O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

5.4.1.Para gerar o boleto para pagãmente da matrícula, o candidato deve acessar ao site https://fapec.conveniar.com.br/Eventos/ , clicar no Curso “Especialização em Ensino de Matemática” e seguir as instruções dadas na página.

5.4.2.Eventuais problemas na emissão do boleto devem ser resolvidos pelo telefone (67) 3345- 5900.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg 282

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

b) 1 (uma) foto 3X4;

c) Diploma de Graduação, frente e verso, ou certidão de colação de grau ou comprovante de conclusão de curso em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), devidamente atestado por instituição de ensino superior, reconhecidos pelo MEC;

d) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

e) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

f) Documentos constantes no item 3.3, se o candidato concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

g) Comprovante de situação de vulnerabilidade, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal, se candidato às vagas de hipossuficiência econômica.

h) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

i) Título de Eleitor, se brasileiro;

j) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

k) Comprovante de endereço atualizado;

l) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

m) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

n) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

5.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso Máximo	Data	Local	Horário
1. Prova escrita	E	100	30/05/20203	Sala de Videoconferência-Unidade I-UFMS/CPAQ (Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 163)	19:30h
2. Análise Curricular	C	100	13/06/2023 e 14/06/2023	----	----

6.2. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

6.2.1.A prova escrita constará de 20 questões objetivas, relacionadas à Fundamentos e conhecimentos pedagógicos de Matemática, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.

6.2.2.Será atribuída pontuação de zero a 100 pontos nesta etapa, sendo que cada questão corresponde a 5 pontos.

6.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos.

6.2.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original e caneta de material transparente de tinta preta ou azul.

6.2.5.As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

6.2.6.Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

6.2.7.O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo à sua duração.

6.2.8.O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.9.Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, be

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg. 283

como qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1.A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

6.3.2.A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 5 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

6.3.3.Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6.3.4.A análise curricular terá pontuação máxima de 200 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior média na prova escrita;

b) maior pontuação de currículo; e

c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail (espmat.cpaq@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso no site https://espmat-cpaq.ufms.br/ conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

11. DO VALOR DA MENSALIDADE

11.1. O valor total do curso será de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

11.2. O pagamento será parcelado em 18 vezes de R$100,00 (cem reais) = R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vencimento da primeira parcela: 10/07/2023. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

11.3. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da FAPEC

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio.

12.5. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

12.6. A documentação geral do curso estará disponível no site: https://espmat-cpaq.ufms.br/

12.7. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

12.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados.

12.9. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.10. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

12.11. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: espmat.cpaq@ufms.br ou pelo telefone (67) 3241-0420, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg. 284

13. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/PROECE.

14.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência. Marcelo Fernandes Pereira Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Campo Grande, 3 de abril de 2023.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em ..... (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

À Comissão Especial de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA Eu,_____, inscrito sob o nº_____e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue: **Tipo de deficiência**:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: ( ) **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. ( ) Não necessito de tempo adicional. ( ) Não necessito de tempo adicional.

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg 285

2 –Pontuação do Currículo

Itens	Descrição	Pontuação	Pontos Atribuídos
1	Títulos Acadêmicos	Máximo 40 pontos	
1.1	Título de Doutor	13	
1.2	Título de Mestre	11	
1.3	Especialização	09	
1.4	Graduação	07	
2	Atividades Didáticas	Máximo 160 pontos	
2.1	Docência na educação básica e/ou ensino superior	5 pontos por tempo de serviço (semestres) (máximo de 50 pontos)	
2.2	Coordenação pedagógica, de área, cursos e/ou projetos	3 pontos a cada coordenação (máximo de 30 pontos)	
2.3	Bolsista PIBID e/ou Residência Pedagógica (comprovante emitido por instituição promotora ou financiadora)	2 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)	
2.4	Artigo publicado	4 pontos por artigo (máximo 20 pontos)	
2.5	Participação em cursos (a partir de 40 horas)	3 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	
2.6	Ministrante de Curso e/ou Minicurso	3 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	
2.7	Participação em eventos (a partir de 40 horas)	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	
	TOTAL		

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁVILA, Geraldo. Análise Matemática para Licenciatura. 3. ed., Edgard Blücher, 2006.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular, Brasília, 2017. Ministério da Educação. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf > Acesso em: 23 mar. 2023

CALLIOLI, Carlos A.; DOMINGUES, Hygino Hugueros; COSTA, Roberto C. F. Álgebra linear e aplicações. ATUAL, 1990.

DANTE, Luiz R. Didática da resolução de problemas de matemática. 2ªed. São Paulo: Ática, 1998.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

GELSON; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar, 4,6,7 e 8. 8a. ed. São Paulo, SP: atual, 2004-20.

HEFEZ, Abramo. Curso de Álgebra. 5. ed. Rio de Janeiro. Editora SBM, 2014. (Coleção Matemática Universitária).

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSZAJN, David. Fundamentos da Matemática Elementar. Editora Atual, 8ª Edição, 2019.

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. 3. ed. Rio de Janeiro. IMPA, 2007.

SILVA, Daniel Romão. Ser protagonista projetos integradores matemática e suas tecnologias. Editorial edições SM LTDA. Edição 1, volume único, 2020.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Ensino de Matemática
Edital nº	
Nome	
	( ) Inscrição

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg. 186

Objeto do recurso:	( ) Prova escrita ( ) Análise de currículo ( ) Resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 03/04/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968396** e o código CRC **3844B022**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/04/2023
Nº 8020
Pg 287